



# Bolsa Família INFORMA

Nº 127 • 27 de maio de 2008

## **Começa segunda fase da inclusão bancária dos beneficiários do PBF**

**A partir de junho, 500 mil famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em todo o Brasil começam a receber seus benefícios em conta bancária**

A inclusão bancária dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) é uma ação conjunta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e da Caixa Econômica Federal (CAIXA) para incentivar a abertura e a utilização de contas bancárias pelos beneficiários do Programa.

O cartão Bolsa Família permite o saque integral do benefício, mas não permite que as famílias beneficiárias tenham acesso a outros serviços bancários. Mesmo sendo pobres, as famílias do PBF poupam e necessitam de crédito, empréstimos e outros serviços financeiros. Como não têm acesso a instituições financeiras formais, as famílias buscam esses serviços com pessoas conhecidas ou em instituições informais e, por isso, arcam com juros mais altos.

Com a inclusão bancária, o beneficiário receberá o Bolsa Família direto na sua conta e também terá acesso aos seguintes serviços bancários:

- realização gratuita de até 4 saques por mês;
- consulta ao saldo da conta;
- emissão gratuita de até 4 extratos por mês;
- pagamentos por meio de débito nos terminais de auto-atendimento das Agências, nos Lotéricos e nos correspondentes CAIXA AQUI;
- depósito de valores;
- transferência de valores entre contas da CAIXA ou para outros bancos;
- pagamento de faturas com débito automático;
- compras no comércio local com débito direto na conta;
- acesso a crédito e a seguros, dependendo de avaliação do gerente da CAIXA.

A conta bancária que será usada pelos beneficiários do Bolsa Família é a conta CAIXA FÁCIL.

A inclusão bancária é o passo inicial para inserir os beneficiários do Bolsa Família no Sistema Financeiro Nacional. No médio prazo, a conta bancária para os beneficiários do PBF possibilitará a integração com iniciativas de microcrédito produtivo orientado, dentre outros serviços que já estão sendo avaliados pelo Governo Federal.

**IMPORTANTE:** As famílias não são obrigadas a abrir conta bancária. Se o beneficiário não desejar receber seu benefício na conta CAIXA FÁCIL, basta informar à CAIXA. Neste caso, ele vai continuar recebendo o benefício normalmente com o cartão Bolsa Família.

**ATENÇÃO:** a inclusão bancária dos beneficiários não muda nada no Bolsa Família – o valor do benefício e a data de recebimento continuam os mesmos.

### Como será feita a Inclusão Bancária?

O projeto é composto de 3 fases:

**FASE 1** – Em março deste ano, foi implementado o projeto-piloto, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (MG). Cerca de 4.200 beneficiários que já possuíam conta corrente CAIXA FÁCIL passaram a receber o benefício na própria conta.

Esta fase foi concluída com grande sucesso. Cerca de 97% das famílias do projeto-piloto aprovaram esta facilidade no saque dos benefícios.

**FASE 2** – Em junho de 2008, haverá a expansão da inclusão bancária em todo o Brasil para os beneficiários que já são correntistas da CAIXA. Nesta fase, 500.000 famílias que já têm conta bancária receberão benefícios do PBF diretamente em suas contas.

Ao sacar o benefício do mês de maio, esses beneficiários estão recebendo a seguinte mensagem em seu comprovante de pagamento de benefícios:

BOA NOTÍCIA PARA VOCÊ QUE RECEBE O BOLSA  
FAMÍLIA E TEM UMA CONTA CAIXA FÁCIL:  
A PARTIR DE JUNHO, SEU BENEFÍCIO  
SERÁ DEPOSITADO NA SUA CONTA CAIXA FÁCIL  
EM CASO DE DÚVIDAS, LIGUE 0800 726-0101.

**IMPORTANTE:** em breve serão enviadas aos municípios publicações sobre a inclusão bancária dos beneficiários do Bolsa Família. Estas publicações também estarão disponíveis para *download* no site do MDS na Internet.

Além da mensagem, os beneficiários receberão uma carta informativa, explicando como seu benefício será depositado na conta, quais as vantagens da inclusão bancária e como fazer se não concordar com as mudanças.

**FASE 3** – A partir do segundo semestre de 2008, os beneficiários do Bolsa Família que utilizam Correspondente Bancário ou Lotéricos serão incentivados a abrir uma conta bancária (CAIXA FÁCIL) para receber o benefício.

Para mais informações, ligue grátis para 0800-726-0101, ou procure uma agência da CAIXA.

Para localidades com DDD 11 – ligue grátis para 6612-2600.

Utilize também o endereço eletrônico [www.mds.gov.br/bolsafamilia/fale\\_conosco](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/fale_conosco) para esclarecimentos adicionais.

**Municípios que não informarem dados da saúde até 30 de**

## junho podem perder os recursos do IGD

Os municípios têm até o dia 30 de junho para registrar as informações de saúde referentes ao primeiro semestre de 2008.

**Até o dia 26 de maio, as informações de saúde atingiram apenas 20,6% das famílias do PBF em todo o país.** Com as mudanças no cálculo e nos critérios para recebimento do IGD, caso essa informação não seja ampliada, milhares de municípios deixarão de receber os recursos do IGD.

[Confira a situação do seu município até o dia 26 de maio.](#)

### ● ANOTE NA AGENDA

#### Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

**30 de junho** – final do período de acompanhamento da condicionalidade de saúde. Para saber mais, acesse [www.saude.gov.br/nutricao](http://www.saude.gov.br/nutricao).

**19 de setembro** – final do período de inscrições do Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF. Para fazer sua inscrição, acesse [www.mds.gov.br/observatorio](http://www.mds.gov.br/observatorio).

Continuam abertas as inscrições para o curso a distância **Capacitação para Implementação do SUAS e do Programa Bolsa Família**. Para participar, acesse [www.ead.mds.gov.br](http://www.ead.mds.gov.br).

### ● DÚVIDA DA SEMANA

#### Como será repassado o recurso do IGD a partir de agosto?

A partir de agosto de 2008, de acordo com o § 6º, Art 3º da [Portaria nº 66, de 04 de março de 2008](#), mudam os critérios para recebimento e a fórmula de cálculo do IGD.

#### Fique atento para essas mudanças!

Para receber os recursos do IGD, a partir de agosto, os municípios devem atender aos seguintes critérios:

- atingir o valor mínimo de 0,5 no cálculo do IGD; e
- atingir o valor mínimo de 0,2 em cada um dos quatro indicadores que compõem o IGD.

A fórmula de cálculo do IGD, válida a partir de agosto, será a soma de todos os indicadores que o compõem (taxas de cadastro válido, de atualização de cadastros, de crianças com informação de frequência escolar e de famílias com acompanhamento de saúde) dividida por quatro.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.

